



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 785/2020

Dispõe sobre abertura de crédito Especial, por Excesso Arrecadação ao orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, destinado a atender a Ampliação do Barracão de Máquinas, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento de 2020, destinado a atender a Ampliação do Barracão de Máquinas do Município de Nova Guarita, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Serv. Público, Agric. E Meio Ambiente.

Unidade: 003 – Departamento de Obras, Engenharia e Defesa Civil

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Administração de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Ativid: 1.099 – Ampliação Barracão de Máquinas

Desp: Cod. 309 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$ 75.000,00

Desp: Cod. 310 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 25.000,00

Fonte Recurso: 0.1.00.080000 – Apoio financeiro prestado pela União ao Entes federativos

Funcional programática: 04.122.0006.1.099

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os Recursos advindos da transferência da União do auxílio de recomposição do FPM conf. Medida Provisória 938/2020 aos Municípios, transferidos ao Município de Nova Guarita

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 734/2019 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 752/2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 08 de outubro de 2020.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal